

Câmaza Municipal de Pizassununga estado de são paulo

\sim		
Of.		
O		

RESOLUÇÃO nº 40

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÇÃO:-

Artº lº)- Fica excluida a letra "e" do parágrafo 2º d $\mathfrak p$ artº 62º do Regimento Interno.

Artº 2º)- O capítulo XXIII - "Da Policia das Sessões "- passa a ser capítulo XXIV ${\bf e}$ assim alterem - se os seguintes.

Artº 3º)- Dá-se ao capítulo XXIII a denominação " Da Preferência" , e ficam assim redigidos os seus artigos:

Art) - Preferência é a promazia, na discussão ou na votação, de uma proposição sôbre outra.

§ Único)- A sua solicitação deverá ser fundamentada em requerimento escrito, assinado, no minimo , por 5 vereadores.

Artº 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

p/rassununga, 10 de Maio de 1.955.

Paulo Soares deAraujo Presidente